

**EXCELENTÍSSIMA SENHORA DOUTORA JUÍZA DE DIREITO DA 6ª VARA CÍVEL DA  
COMARCA DE SOROCABA/SP**

**Processo nº 1005988-95.2018.8.26.0602**

**Recuperação Judicial**

**BRASIL TRUSTEE ADMINISTRAÇÃO JUDICIAL,**

Administradora Judicial nomeada pelo MM. Juízo, já qualificada, por seus representantes ao final assinados, nos autos da **RECUPERAÇÃO JUDICIAL** de **UNITED MILLS ALIMENTOS LTDA.**, vem, respeitosamente, à presença de Vossa Excelência, apresentar o *Relatório Mensal de Atividades* da Recuperanda, nos termos a seguir.

**São Paulo**

Rua Robert Bosch, 544, 8º andar  
CEP 01141-010 F. 11 3258-7363

**Campinas**

Av. Barão de Itapura, 2294, 4º andar  
CEP 13073-300 F. 19 3256-2006

**Curitiba**

Rua Francisco Rocha, 198  
CEP 80420-130 F. 41 3891-1571

## SUMÁRIO

|  |    |
|--|----|
| I. OBJETIVOS DESTE RELATÓRIO.....  | 3  |
| II. BREVE HISTÓRICO E PANORAMA GERAL.....  | 3  |
| II.I – ORGANOGRAMA DA RECUPERANDA .....  | 4  |
| III. FOLHA DE PAGAMENTO .....  | 4  |
| III.I – COLABORADORES .....  | 4  |
| III.II - PRÓ-LABORE.....   | 7  |
| IV. EBITDA (Earnings Before Interest, Taxes, Depreciation and Amortization)..... | 8  |
| V. ÍNDICES DE ANÁLISE CONTÁBIL.....  | 10 |
| V.I – LIQUIDEZ GERAL.....  | 11 |
| V.II - CAPITAL DE GIRO LÍQUIDO.....  | 11 |
| V.III – GRAU DE ENDIVIDAMENTO.....   | 13 |
| VI. FATURAMENTO.....   | 16 |
| VII. BALANÇO PATRIMONIAL.....  | 18 |
| VII.I – ATIVO.....   | 18 |
| VII.II - PASSIVO .....   | 22 |
| VII.III - PASSIVO CONCURSAL.....   | 26 |
| VIII. DÍVIDA TRIBUTÁRIA .....  | 27 |
| VIII.I – MEDIDAS PARA GESTÃO DO ENDIVIDAMENTO TRIBUTÁRIO .....                   | 30 |
| IX. DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO .....                                 | 32 |
| X. CONCLUSÃO .....   | 35 |

**São Paulo**

Rua Robert Bosch, 544, 8º andar  
CEP 01141-010 F. 11 3258-7363

**Campinas**

Av. Barão de Itapura, 2294, 4º andar  
CEP 13073-300 F. 19 3256-2006

**Curitiba**

Rua Francisco Rocha, 198  
CEP 80420-130 F. 41 3891-1571

## I. OBJETIVOS DESTE RELATÓRIO

- a) Apresentar ao MM. Juízo o Relatório das Atividades da Recuperanda do mês de **fevereiro de 2024**, conforme determinado no art. 22, inciso II, alínea "c" da Lei 11.101/2005, alterada pela Lei 14.112/2020.
- b) Informar o quadro atual de colaboradores diretos e indiretos;
- c) Analisar a situação econômico-financeira;
- d) Analisar os resultados apresentados.

## II. BREVE HISTÓRICO E PANORAMA GERAL

A **UNITED MILLS ALIMENTOS LTDA** opera no segmento de produção e comércio de produtos alimentícios saudáveis, notadamente as barras de cereais "**Trio**", tendo como data de abertura da matriz o dia 09/09/2002, atualmente, com sua unidade fabril localizada no Município de Valinhos, Estado de São Paulo.

O endividamento da empresa adveio de investimentos realizados há anos, necessários para a continuidade das operações, instalações, máquinas e equipamentos, os quais não geraram o retorno pretendido, haja vista a ausência de concretização do faturamento almejado. Após inúmeros problemas, nos anos de 2015, 2016 e 2017, ocorreram diversos fatores que concorreram para a incapacidade de cumprimento das obrigações, dentre os quais estão: a troca de embalagens dos produtos, queda nas vendas, contratações de profissionais especializados para reverter a situação da área comercial, lançamento de novos produtos, redução do quadro de funcionários, atrasos na folha de pagamento etc.

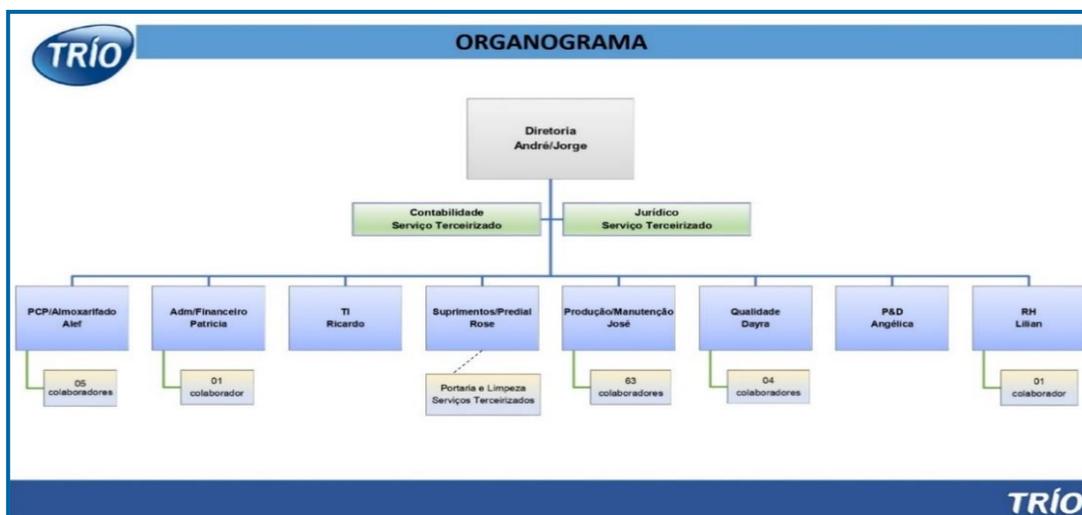
No entanto, o fator econômico mais recente, e que contribuiu para o agravamento da crise financeira, foi a distribuição da Ação de Despejo por Falta de Pagamento de Alugueres, proposta em face da empresa Recuperanda, visando a retomada do parque fabril outrora localizado na cidade de Sorocaba, colocando em risco a sua operação. Todos os fatos culminaram para atual situação, não lhe restando outro caminho senão o

ajuizamento do pedido de Recuperação Judicial, em 26/02/2018, na qual esta Administradora Judicial foi nomeada Auxiliar do Juízo inicial em 05/03/2018, tendo seu Plano homologado em 13/09/2019.

A Empresa manteve-se ativa e registrou o faturamento médio mensal de R\$ 2.258.519,00 em fevereiro/2024, com diversas alterações no quadro de colaboradores. Atualmente, a distribuidora exclusiva dos produtos "TRIO" é a empresa Globalbev Bebidas e Alimentos Ltda., a qual, de acordo com contrato firmado em abril/2019, tem fomentado a operação da Recuperanda, e posteriormente, sagrou-se vencedora da arrematação da marca "TRIO" no leilão ocorrido em junho do ano de 2020.

### II.I – ORGANOGRAMA DA RECUPERANDA

O **Organograma Operacional** é uma ilustração visual da distribuição de funções e setores de uma empresa, ou seja, é um gráfico que representa a estrutura hierárquica do time e as atividades desenvolvidas por cada um dentro da Sociedade Empresarial, o qual será apresentado a seguir:



### III. FOLHA DE PAGAMENTO

#### III.I – COLABORADORES

São Paulo  
Rua Robert Bosch, 544, 8º andar  
CEP 01141-010 F. 11 3258-7363

Campinas  
Av. Barão de Itapura, 2294, 4º andar  
CEP 13073-300 F. 19 3256-2006

Curitiba  
Rua Francisco Rocha, 198  
CEP 80420-130 F. 41 3891-1571

No mês de **fevereiro/2024**, a Recuperanda contava com o quadro funcional de **84 Colaboradores**, sendo que desses, 67 realizavam suas atividades normalmente, 13 foram admitidos no período e 04 estavam afastados por motivos diversos. Além disso, houve a demissão de 14 colaboradores, os quais estão demonstrados no quadro abaixo, mas não contemplam a soma total.

Segue a tabela que demonstra a distribuição dos colaboradores no trimestre analisado:

| COLABORADORES | dez/2023  | jan/2024  | fev/2024  |
|---------------|-----------|-----------|-----------|
| ATIVOS        | 74        | 71        | 67        |
| ADMITIDOS     | 3         | 4         | 13        |
| FÉRIAS        | 1         | 2         | 2         |
| AFASTADOS     | 2         | 2         | 2         |
| DEMITIDOS     | 4         | 5         | 14        |
| <b>TOTAL</b>  | <b>80</b> | <b>79</b> | <b>84</b> |

Quanto aos gastos com a **Folha de Pagamento**, no mês em análise, o custo total com os colaboradores foi de **R\$ 471.363,00**, sendo R\$ 387.479,00 correspondentes a salários, férias, pagamento de 13º salário, indenizações, dentre outros benefícios e R\$ 83.885,00 correspondentes aos encargos sociais de INSS e FGTS. Abaixo, apresenta-se o demonstrativo com a divisão dos valores mencionados no período de dezembro/2023 a fevereiro/2024:

| FOLHA DE PAGAMENTO                  | dez/2023       | jan/2024       | fev/2024       | ACUM. ANUAL    |
|-------------------------------------|----------------|----------------|----------------|----------------|
| SALÁRIOS E ORDENADOS                | 158.316        | 202.091        | 226.591        | 428.681        |
| HORAS EXTRAS                        | 47.230         | 24.257         | 23.563         | 47.820         |
| TEMPOR. /TERCER. /ESTAGIÁRI         | 120            | 1.320          | 1.800          | 3.120          |
| FÉRIAS E PROV.S/FÉRIAS              | 73.412         | 38.562         | 64.888         | 103.451        |
| 13º SALÁRIO E PROV.13º SA           | 48.460         | 26.094         | 51.907         | 78.001         |
| INDENIZAÇÕES TRABALHISTAS           | 1.975          | 5.853          | 7.348          | 13.201         |
| VALE TRANSPORTE                     | 3.011          | 7.749          | 3.611          | 11.361         |
| ALIMENTAÇÃO                         | -              | 2.158          | -              | 2.048          |
| SEGURO DE VIDA                      | 1.770          | 2.762          | 1.701          | 4.463          |
| CESTA BÁSICA                        | 198            | 158            | 91             | 249            |
| ADICIONAL NOTURNO                   | 4.344          | 3.018          | 3.669          | 6.687          |
| DESCANSO SEMANAL REMUNERADO         | 12.029         | 6.546          | 4.357          | 10.903         |
| <b>DESPESA DIRETA COM PESSOAL</b>   | <b>348.708</b> | <b>317.252</b> | <b>387.479</b> | <b>704.731</b> |
| INSS                                | 7.554          | 41.874         | 54.126         | 96.000         |
| FGTS                                | 42.147         | 23.790         | 27.551         | 51.341         |
| FGTS RESCISÃO - GRRF                | 1.351          | 4.631          | 2.208          | 6.839          |
| <b>DESPESA COM ENCARGOS SOCIAIS</b> | <b>51.053</b>  | <b>70.295</b>  | <b>83.885</b>  | <b>154.180</b> |
| <b>TOTAL</b>                        | <b>399.760</b> | <b>387.548</b> | <b>471.363</b> | <b>858.911</b> |

**São Paulo**  
 Rua Robert Bosch, 544, 8º andar  
 CEP 01141-010 F. 11 3258-7363

**Campinas**  
 Av. Barão de Itapura, 2294, 4º andar  
 CEP 13073-300 F. 19 3256-2006

**Curitiba**  
 Rua Francisco Rocha, 198  
 CEP 80420-130 F. 41 3891-1571

No mês de fevereiro/2024 houve o aumento de 18% no total dos gastos com colaboradores, perfazendo a variação de R\$ 70.227,00, em comparação ao mês anterior, sendo que as principais alterações estão relacionadas às rubricas "Férias e prov. s/ férias" e "13º salário e prov.13º salário". Além disso, os encargos sociais tiveram aumento de R\$ 13.589,00, especialmente na rubrica "INSS", dentre outras variações menores que ensejaram o acréscimo geral destes dispêndios, tendo em vista as admissões e demissões ocorridas no mês corrente.

Outrossim, destaca-se que o total dos gastos com a folha de pagamento consumiu 21% do faturamento bruto auferido no mês analisado. Quanto aos pagamentos, tem-se o seguinte:

| DATA            | MEIO DE PAGTO | PAGTO COLABORADORES | VALOR          |
|-----------------|---------------|---------------------|----------------|
| 05/02/2024      | BANCO         | SALDO DE SALÁRIO    | 140.229        |
| 05 e 08/02/2024 | BANCO         | PENSÃO ALIMENTÍCIA  | 2.192          |
| 01 a 08/02/2024 | BANCO         | RESCISÕES           | 35.059         |
| 20/02/2024      | BANCO         | ADTO SALARIAL       | 81.340         |
| 01/02/2024      | BANCO         | FÉRIAS              | 5.981          |
| <b>TOTAL</b>    | -             | -                   | <b>264.801</b> |

Por fim, com relação aos prestadores de serviços contratados na condição de "*peças jurídicas*", é sabido que no decorrer do mês fevereiro/2024 foi comprovada a quitação da monta de R\$ 44.314,00 referentes aos gastos com os prestadores de serviços listados abaixo.

No mais, no quadro a seguir estão indicadas as despesas reconhecidas pela Companhia:

| PRESTADORES DE SERVIÇO         | dez/2023      | jan/2024      | fev/2024      |
|--------------------------------|---------------|---------------|---------------|
| ALEF ADRIANO DE PAULA          | 8.654         | 8.654         | 8.654         |
| ANA ANGÉLICA DE SOUZA PENA     | 8.631         | -             | -             |
| MARIA DE FÁTIMA TRINDADE VIDAL | 5.503         | 5.503         | 5.503         |
| PATRICIA CAROLINA FORNER       | 12.257        | 12.257        | 12.257        |
| ROSE ELENA RAMALHO CONTI       | 8.725         | 8.725         | 8.725         |
| VIVIANE FRATTA                 | 5.253         | 5.253         | -             |
| LUCIANO OLIVEIRA DE SOUZA      | 7.000         | 7.500         | 8.000         |
| <b>TOTAL</b>                   | <b>56.024</b> | <b>47.893</b> | <b>43.140</b> |

São Paulo  
Rua Robert Bosch, 544, 8º andar  
CEP 01141-010 F. 11 3258-7363

Campinas  
Av. Barão de Itapura, 2294, 4º andar  
CEP 13073-300 F. 19 3256-2006

Curitiba  
Rua Francisco Rocha, 198  
CEP 80420-130 F. 41 3891-1571

### III.II - PRÓ-LABORE

O **pró-labore** corresponde à remuneração dos sócios pelo trabalho realizado frente à sociedade empresária, devendo ser definido com base nas remunerações de mercado para o tipo de atividade exercida.

Para recebimento do pró-labore é necessário que os administradores estejam no contrato social e registrados no documento contábil como despesa operacional da empresa, resultando, assim, na incidência de INSS e IRRF. Oportunamente, apresenta-se o demonstrativo dos valores disponibilizados nas folhas de pró-labore, individualizados por sócios, apurados no trimestre:

| PRÓ-LABORE                     | dez/2023       | jan/2024       | fev/2024       | ACUM. ANUAL   |
|--------------------------------|----------------|----------------|----------------|---------------|
| <b>ANDRÉ FARIA PARODI</b>      | <b>12.631</b>  | <b>11.051</b>  | <b>11.062</b>  | <b>22.112</b> |
| PRÓ-LABORE                     | 14.878         | 14.878         | 14.878         | 29.756        |
| DIF DISSÍDIO                   | 2.150          | -              | -              | -             |
| INSS                           | - 826          | - 856          | - 856          | 1.713         |
| IRRF                           | - 3.571        | - 2.971        | - 2.960        | 5.931         |
| <b>JORGE ALBERTO GONÇALVES</b> | <b>12.631</b>  | <b>11.051</b>  | <b>11.062</b>  | <b>22.112</b> |
| PRÓ-LABORE                     | 14.878         | 14.878         | 14.878         | 29.756        |
| DIF DISSÍDIO                   | 2.150          | -              | -              | -             |
| INSS                           | - 826          | - 856          | - 856          | 1.713         |
| IRRF                           | - 3.571        | - 2.971        | - 2.960        | 5.931         |
| <b>TOTAL</b>                   | <b>34.055</b>  | <b>29.756</b>  | <b>29.756</b>  | <b>59.512</b> |
| <b>DESCONTOS</b>               | <b>- 8.793</b> | <b>- 7.655</b> | <b>- 7.633</b> | <b>15.288</b> |
| <b>PRÓ-LABORE LÍQUIDO</b>      | <b>25.263</b>  | <b>22.101</b>  | <b>22.123</b>  | <b>44.224</b> |

No mês em análise, verifica-se que o total da "Despesa com pró-labore" apresentou aumento inferior a 1%, correspondente a R\$ 22,00, comparativamente ao mês anterior, sendo que a remuneração dos Sócios somou o valor bruto total de R\$ 29.756,00, havendo descontos incorridos em R\$ 7.633,00, resultando no valor líquido devido aos Gestores de R\$ 22.123,00.

Nota-se que não houve o registro do adimplemento de referente à Folha de pró-labore do mês em questão. Ademais, de acordo com os demonstrativos contábeis, verifica-se que não houve o reconhecimento da "Despesa com pró-labore", o que será questionado por esta Auxiliar do juízo.

Ainda, ressalta-se que estes valores estão sujeitos à incidência do “INSS quota patronal” em 20% sobre o total bruto contabilizado, e que este valor irá compor o montante do INSS a recolher pela Empresa no período.

Por fim, de acordo com a consulta à Ficha Cadastral Simplificada, disponível no site da Junta Comercial do Estado de São Paulo realizada em 16/04/2024, o capital social da Companhia totalizava o valor de R\$ 2.448.243,00, estando distribuído da seguinte forma:

| UNITED MILLS ALIMENTOS LTDA. - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL - CNPJ 05.268.852/0001-88<br>ALAMEDA ITAJUBA, Nº 3542 - BAIRRO JOAPIRANGA II - CEP 13278-530 - VALINHOS/SP |                            |                      |
|---|----------------------------|----------------------|
| SÓCIOS  | VALOR                      | %                    |
| INTERFOOD PARTICIPAÇÕES LTDA  | R\$ 2.448.243,00           | 99,98%               |
| ANDRÉ FARIA PARODI  | R\$ 1,00                   | 0,01%                |
| JORGE ALBERTO GONÇALVES   | R\$ 1,00                   | 0,01%                |
| <b>CAPITAL SOCIAL</b>   | <b>R\$ 2.448.243,00</b>    | <b>100%</b>          |
| UNITED MILLS ALIMENTOS LTDA. - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL - FILIAIS  |                            |                      |
| CNPJ  | LOCAL                      | ABERTURA - STATUS    |
| 05.268.852/0002-69  | SÃO PAULO/SP               | 19/03/2003 - BAIXADA |
| 05.268.852/0003-40  | JABOATÃO DOS GUARARAPES/PE | 03/03/2006 - BAIXADA |
| 05.268.852/0004-20  | PAULISTA/PE                | 05/10/2010 - BAIXADA |
| 05.268.852/0005-01  | JABOATÃO DOS GUARARAPES/PE | 21/03/2012 - BAIXADA |
| 05.268.852/0006-92  | RIO DE JANEIRO/RJ          | 10/04/2012 - BAIXADA |
| 05.268.852/0007-73  | GUARULHOS/SP               | 03/09/2013 - BAIXADA |
| 05.268.852/0008-54  | VALINHOS/SP                | 19/02/2019 - ATIVA   |

#### IV. EBITDA (Earnings Before Interest, Taxes, Depreciation and Amortization)

O **Ebitda** corresponde a uma sigla em inglês que, traduzida para o português, representa lucros antes de juros, impostos, depreciação e amortização. É utilizada para medir o lucro da empresa antes de serem aplicados os quatro itens citados.

Sua finalidade é mensurar o potencial operacional de geração de caixa em uma empresa, medindo com maior precisão a produtividade e eficiência do negócio.

Para a sua aferição não é levado em consideração o custo de eventual capital tomado emprestado e nem computadas as

despesas e receitas financeiras, os eventos extraordinários e os ganhos ou perdas não operacionais, sendo a Recuperanda **optante pelo regime de tributação com base no Lucro Presumido**.

Portanto, o **Ebitda** revela-se como um indicador capaz de demonstrar o verdadeiro desempenho da atividade operacional, cuja demonstração, a respeito da Recuperanda, segue abaixo:

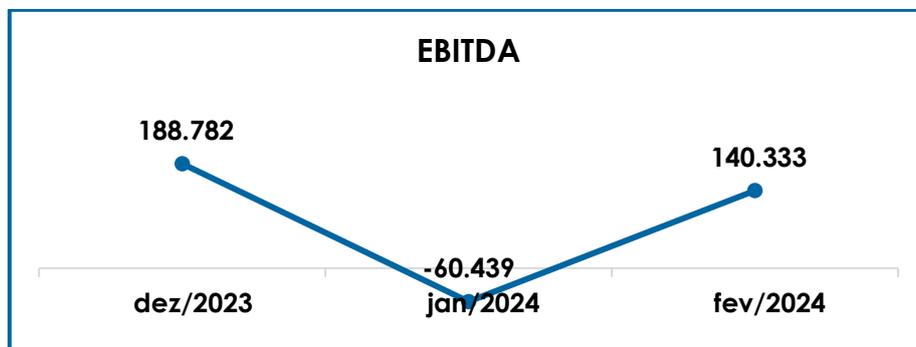
| <b>EBITDA</b>                                 | <b>dez/2023</b>  | <b>jan/2024</b>  | <b>fev/2024</b>  | <b>ACUM. ANUAL</b> |
|---|------------------|------------------|------------------|--------------------|
| BARRAS  | 1.075.271        | 1.337.270        | 1.162.384        | 2.499.654          |
| INSTITUCIONAIS                                | 29.472           | 55.688           | 69.791           | 125.479            |
| BARRAS SOBREMESA                              | -                | -                | 22.467           | 22.467             |
| REVENDA BARRAS                                | -                | -                | 6.975            | 6.975              |
| OUTRAS RECEITAS                               | 1.083            | 451              | 2.008            | 2.458              |
| <b>RECEITA BRUTA DE VENDAS E SERVIÇO</b>      | <b>1.105.827</b> | <b>1.393.408</b> | <b>1.263.626</b> | <b>2.657.034</b>   |
| DEDUÇÕES DAS RECEITAS                         | - 119.864        | - 238.233        | - 193.522        | - 431.755          |
| <b>DEDUÇÕES DAS RECEITAS</b>                  | <b>- 119.864</b> | <b>- 238.233</b> | <b>- 193.522</b> | <b>- 431.755</b>   |
| <b>RECEITA LÍQUIDA</b>                        | <b>985.963</b>   | <b>1.155.175</b> | <b>1.070.104</b> | <b>2.225.278</b>   |
| DESPEAS DE PRODUÇÃO/SERVIÇOS                  | - 606.909        | - 514.706        | - 18.737         | - 533.443          |
| <b>RESULTADO OPERACIONAL BRUTO</b>            | <b>379.054</b>   | <b>640.468</b>   | <b>1.051.367</b> | <b>1.691.835</b>   |
| DESPEAS ADMINISTRATIVAS                       | - 283.941        | - 724.955        | - 439.670        | - 1.164.625        |
| DESPESA DIRETA COM PESSOAL                    | - 382.763        | - 347.008        | - 387.479        | - 734.487          |
| DESPESA COM ENCARGOS SOCIAIS                  | - 51.053         | - 70.295         | - 83.885         | - 154.180          |
| OUTRAS DESPEAS                                | 527.485          | 441.351          | -                | 441.351            |
| <b>EBITDA</b>                                 | <b>188.782</b>   | <b>- 60.439</b>  | <b>140.333</b>   | <b>79.894</b>      |
| <b>(=) EBITDA % RECEITA OPERACIONAL BRUTA</b> | <b>17%</b>       | <b>-4%</b>       | <b>11%</b>       | <b>3%</b>          |

Em fevereiro/2024 a empresa apresentou **EBITDA** positivo, com saldo de **R\$ 140.333,00**, com aumento superior a 100%, revertendo o resultado negativo apresentado no período anterior.

Adicionalmente é possível verificar a redução de R\$ 285.285,00 nas "Despesas Administrativas", ensejando a melhora do resultado operacional no mês em análise.

Ainda, informa-se que a receita obtida com a alienação da UPI "Marca TRIO", no importe de R\$ 994.893,00, em fevereiro/2024, foi excluída do cálculo do **Ebitda**, uma vez que não se trata de receita gerada pela atividade fim da Companhia, conforme mencionado nos parágrafos de abertura deste tópico.

Para complementar as informações acima, segue a representação gráfica da oscilação do **EBITDA** no trimestre analisado:



Do exposto, a Recuperanda demonstrou que, ao longo do mês de fevereiro/2024, dispôs de rentabilidade operacional suficiente para fazer frente aos custos e despesas necessários para a manutenção dos negócios, obtendo, assim, um resultado satisfatório no mês em questão.

Dessa forma, para os próximos meses, mostra-se necessário que a referida empresa trabalhe para seguir com a alavancagem de seu faturamento, bem como a manutenção das medidas de controle dos custos e despesas, visando a obtenção de lucro operacional e, conseqüentemente, a melhora da condição econômico-financeira para os períodos subsequentes.

## V. ÍNDICES DE ANÁLISE CONTÁBIL

Os **Índices de Análise Contábil** são ferramentas utilizadas na gestão das informações contábeis da sociedade empresária, com o objetivo de propiciar a adoção de métodos estratégicos para o desenvolvimento positivo de uma organização.

A avaliação dos índices contábeis é uma técnica imprescindível para as empresas que buscam investir em estratégias de gestão eficientes para o desenvolvimento do negócio por meio da realização do mapeamento e organização das informações contábeis e fiscais.

Após colher as informações e compará-las, é possível chegar a um diagnóstico conclusivo, que permitirá uma melhor orientação para a adoção de decisões mais eficientes.

## V.I – LIQUIDEZ GERAL

O índice de **Liquidez Geral** demonstra a capacidade de pagar as obrigações a curto e longo prazos durante determinado período. O cálculo é efetuado por meio da divisão da “disponibilidade total” (ativo circulante, somado ao ativo não circulante, desconsiderando o ativo permanente), pelo “total exigível” (passivo circulante somado ao exigível a longo prazo).



Conforme evidencia o gráfico supra, a Recuperanda não possuía recursos disponíveis suficientes para o pagamento de suas obrigações, visto que o resultado apresentado em fevereiro/2024 foi inferior a 1 (um), ou seja, para cada **R\$ 1,00** de dívida, havia apenas **R\$ 0,16** de disponibilidades para a quitação das obrigações.

Ainda, observa-se que o índice de liquidez geral não apresentou variação no trimestre, tendo em vista que as variações ocorridas no Ativo e no Passivo não foram suficientes para alterar o resultado do indicador.

## V.II - CAPITAL DE GIRO LÍQUIDO

O **Capital de Giro Líquido** consiste no indicador de liquidez utilizado pelas sociedades empresárias para refletir a capacidade de

gerenciar as relações com fornecedores e clientes. O resultado é formado pela diferença (subtração) entre "ativo circulante" e "passivo circulante". O objetivo da administração financeira é gerenciar os bens da empresa de forma a encontrar o equilíbrio entre a lucratividade e o aumento do endividamento.

| <b>CAPITAL DE GIRO LÍQUIDO</b>                | <b>dez/2023</b>      | <b>jan/2024</b>      | <b>fev/2024</b>      |
|---|----------------------|----------------------|----------------------|
| DISPONÍVEL                                    | 89.787               | 88.827               | 90.182               |
| CLIENTES                                      | 9.713.363            | 9.849.465            | 9.954.390            |
| OUTROS VALORES A RECEBER                      | 15.496.395           | 14.976.791           | 15.364.934           |
| TRIBUTOS A RECUPERAR                          | 176.350              | 177.022              | 188.525              |
| ADIANTAMENTOS DIVERSOS                        | 9.602.320            | 9.917.019            | 10.027.799           |
| <b>ATIVO CIRCULANTE</b>                       | <b>35.078.214</b>    | <b>35.009.122</b>    | <b>35.625.830</b>    |
| FORNECEDORES                                  | - 2.543.113          | - 2.675.911          | - 2.533.141          |
| OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS E SOCIAIS             | - 2.892.557          | - 2.849.342          | - 2.628.512          |
| PROVISÃO CONSTITUÍDA E ENCARGOS               | - 957.904            | - 1.029.632          | - 1.151.451          |
| OBRIGAÇÕES SOCIAIS A RECOLHER                 | - 47.987.327         | - 48.072.126         | - 48.142.164         |
| OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS RETIDA A               | - 132.790.307        | - 133.021.986        | - 133.217.185        |
| IMPOSTOS E CONTRIBUIÇÕES A PAGAR              | - 23.749             | - 23.749             | - 23.749             |
| PARCELAMENTO DE TRIBUTOS                      | - 10.851.261         | - 10.851.261         | - 10.851.261         |
| OUTRAS OBRIGAÇÕES - CIRCULANTE                | - 7.793.253          | - 7.793.219          | - 7.793.066          |
| ADIANTAMENTOS                                 | - 19.282.811         | - 18.143.647         | - 17.663.946         |
| EMPRÉSTIMOS COM TERCEIROS DE CURTO PRAZO      | - 105.559.385        | - 105.546.662        | - 105.546.662        |
| CREDORES EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL - CIRCULANTE | 81.785.707           | 81.785.707           | 81.785.707           |
| <b>PASSIVO CIRCULANTE</b>                     | <b>- 248.895.960</b> | <b>- 248.221.826</b> | <b>- 247.765.430</b> |
| <b>TOTAL</b>                                  | <b>- 213.817.745</b> | <b>- 213.212.703</b> | <b>- 212.139.600</b> |

No mais, verifica-se que o **CGL** apurou resultado negativo no mês de fevereiro/2024, ou seja, o "ativo circulante" de R\$ 35.625.830,00 era substancialmente inferior ao "passivo circulante" de R\$ 247.765.430,00, totalizando o valor negativo de **R\$ 212.139.600,00**.

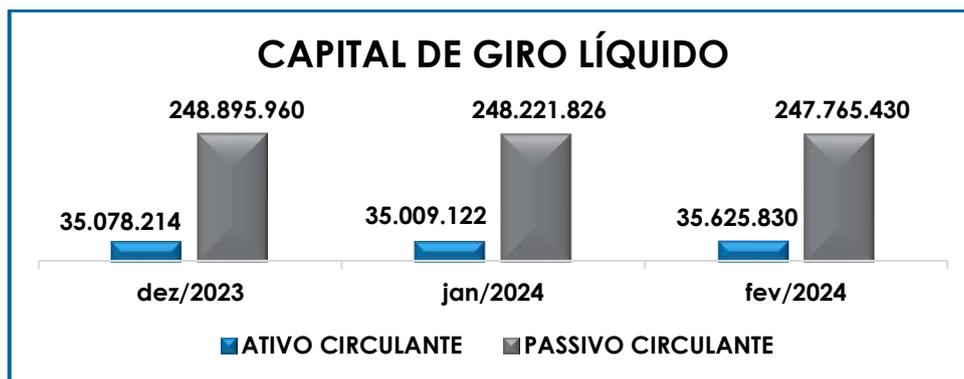
Ainda, destaca-se que o índice negativo apresentou minoração de R\$ 1.073.103,00 se comparado ao mês de janeiro/2024, tendo em vista a redução do "passivo circulante" em R\$ 456.396,00, bem como o acréscimo do "ativo circulante" na quantia de R\$ 616.707,00 tornando menor a diferença entre as duas vertentes do índice no mês em análise.

Abaixo, verifica-se graficamente a oscilação dos ativos e passivos no período:

**São Paulo**  
 Rua Robert Bosch, 544, 8º andar  
 CEP 01141-010 F. 11 3258-7363

**Campinas**  
 Av. Barão de Itapura, 2294, 4º andar  
 CEP 13073-300 F. 19 3256-2006

**Curitiba**  
 Rua Francisco Rocha, 198  
 CEP 80420-130 F. 41 3891-1571



Conforme o gráfico supra, foi possível observar que a Recuperanda incorre em um grave desequilíbrio entre a lucratividade e o endividamento, dada a desproporcionalidade das obrigações em relação aos ativos, sendo necessário um trabalho de longo prazo para reverter o cenário desfavorável atual.

Logo, a Devedora precisa recorrer ao capital de terceiros para contornar a deficiência em seu capital de giro, como no caso dos pagamentos antecipados realizados pelo principal cliente, no intuito de possibilitar o pagamento das obrigações a curto prazo.

### V.III – GRAU DE ENDIVIDAMENTO

A composição do **Endividamento** refere-se ao volume das obrigações a curto e longo prazos, subtraindo o saldo registrado na conta "caixa e equivalentes". O resultado do cálculo representa o que a sociedade empresária necessita para liquidar o passivo que gera a despesa financeira.

No quadro abaixo, apresenta-se os resultados de dezembro/2023 a fevereiro/2024, os quais foram obtidos pela soma de todas as obrigações, apresentadas com sinal negativo, subtraindo-se os valores disponíveis no "caixa e equivalentes de caixa" apresentado com valores positivos.

| ENDIVIDAMENTO LÍQUIDO                          | dez/2023             | jan/2024             | fev/2024             |
|--|----------------------|----------------------|----------------------|
| <b>DISPONÍVEL</b>                              | <b>89.787</b>        | <b>88.827</b>        | <b>90.182</b>        |
| FORNECEDORES                                   | - 2.543.113          | - 2.675.911          | - 2.533.141          |
| OUTRAS OBRIGAÇÕES - CIRCULANTE                 | - 7.793.253          | - 7.793.219          | - 7.793.066          |
| ADIANTAMENTOS                                  | - 19.282.811         | - 18.143.647         | - 17.663.946         |
| EMPRÉSTIMOS COM TERCEIROS DE CURTO PRAZO       | - 105.559.385        | - 105.546.662        | - 105.546.662        |
| CREDORES EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL - CIRCULANTE  | 81.785.707           | 81.785.707           | 81.785.707           |
| CREDORES EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL - LONGO PRAZO | - 74.171.345         | - 73.923.622         | - 73.923.622         |
| <b>DÍVIDA ATIVA</b>                            | <b>- 127.474.413</b> | <b>- 126.208.526</b> | <b>- 125.584.549</b> |
| OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS E SOCIAIS              | - 2.892.557          | - 2.849.342          | - 2.628.512          |
| PROVISÃO CONSTITUÍDA E ENCARGOS                | - 957.904            | - 1.029.632          | - 1.151.451          |
| OBRIGAÇÕES SOCIAIS A RECOLHER                  | - 47.987.327         | - 48.072.126         | - 48.142.164         |
| OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS RETIDA A                | - 132.790.307        | - 133.021.986        | - 133.217.185        |
| IMPOSTOS E CONTRIBUIÇÕES A PAGAR               | - 23.749             | - 23.749             | - 23.749             |
| PARCELAMENTO DE TRIBUTOS                       | - 10.851.261         | - 10.851.261         | - 10.851.261         |
| PARCELAMENTOS FISCAIS - LONGO PRAZO            | - 1.674.351          | - 1.674.351          | - 1.674.351          |
| <b>DÍVIDA FISCAL E TRABALHISTA</b>             | <b>- 197.177.456</b> | <b>- 197.522.446</b> | <b>- 197.688.673</b> |
| <b>TOTAL</b>                                   | <b>- 324.651.869</b> | <b>- 323.730.972</b> | <b>- 323.273.222</b> |

A **Dívida Financeira Líquida** sumarizou **R\$ 323.273.222,00**, apresentando redução de R\$ 457.751,00 se comparada ao mês de janeiro/2024.

A **Dívida Ativa**, composta pelas obrigações de caráter não tributário, registrou o montante líquido de **R\$ 125.584.549,00** e redução inferior a 1% em relação ao mês anterior, tendo em vista, principalmente, o decréscimo nos subgrupos "Fornecedores" e "Adiantamentos", dentre outras ocorrências de menor porte.

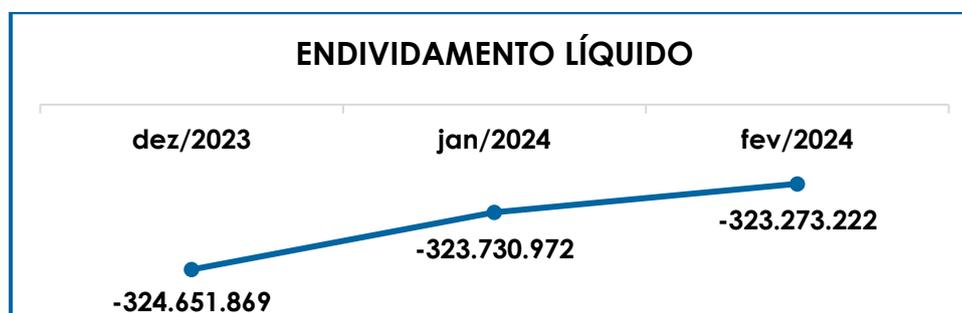
No que tange à variação ocorrida no subgrupo "Adiantamentos", importante ressaltar que a redução da quantia de R\$ 994.893,00 registrada na rubrica "Adiantamento de clientes", enseja a minoração do endividamento de forma geral, contudo não decorre de pagamento realizado pela Companhia, mas sim do reconhecimento dos valores recebidos pela venda da UPI "Marca Trio" no mês em análise.

Por sua vez, a **Dívida Fiscal e Trabalhista** registrou aumento de R\$ 166.227,00, totalizando o valor de **R\$ 197.688.673,00** em fevereiro/2024, fato justificado, principalmente, pela majoração na rubrica "Provisão constituída e encargos".

Por fim, no que tange aos pagamentos e compensações das obrigações com os fornecedores, empréstimos, credores da recuperação judicial, colaboradores, sócios, tributos, encargos sociais e parcelamentos, apurou-se o total de R\$ 1.255.368,00, o saldo inferior a 1% da dívida da Companhia no mês de fevereiro/2024, conforme mostrado abaixo:

| ENDIVIDAMENTO LÍQUIDO               | PAGAMENTOS       | COMPENSAÇÕES |
|-------------------------------------|------------------|--------------|
| ADTOS A FORNECEDORES E FORNECEDORES | 1.147.226        | -            |
| SEGUROS                             | 949,84           | -            |
| CREDORES DA RECUPERAÇÃO JUDICIAL    | -                | -            |
| <b>DÍVIDA ATIVA</b>                 | <b>1.148.176</b> | <b>-</b>     |
| OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS E SOCIAIS   | 107.192          | -            |
| OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS              | -                | -            |
| PARCELAMENTOS FISCAIS - CURTO PRAZO | -                | -            |
| <b>DÍVIDA FISCAL E TRABALHISTA</b>  | <b>107.192</b>   | <b>-</b>     |
| <b>TOTAL</b>                        | <b>1.255.368</b> | <b>-</b>     |

Abaixo, segue representação gráfica da redução do endividamento financeiro líquido no trimestre:



Conforme demonstrado, no trimestre abordado a Recuperanda apresentou redução da dívida financeira líquida, contudo, o decréscimo não decorreu unicamente do pagamento das obrigações, conforme melhor descrito acima, sendo que o percentual dos adimplementos realizados representou menos de 1% da dívida total em fevereiro/2024.

Dessa forma, se faz necessário que a Empresa reveja os meios operativos, principalmente os relacionados ao financiamento das atividades como a captação de recursos de terceiros, além de melhorar sua

capacidade de pagamento das dívidas correntes e débitos tributários não sujeitos ao plano de recuperação judicial.

Por fim, ao apresentarmos os índices da análise contábil, concluiu-se que os indicadores de **liquidez geral**, **capital de giro líquido** e **grau de endividamento** findaram o mês de fevereiro/2024 com resultados negativos e insatisfatórios, demonstrando que a Recuperanda, de modo geral, permanece insolvente.

Logo, conclui-se que a Empresa necessita operar de modo a diminuir o seu endividamento, resultando, assim, em uma maior disponibilidade financeira para o cumprimento das obrigações, o que possibilitará a reversão de seu quadro econômico-financeiro desfavorável.

No mais, importante destacar que no tópico VII – Balanço Patrimonial as variações do Ativo e do Passivo serão detalhadas, que parte do saldo das contas registradas no “passivo não circulante” está sujeito aos efeitos do Plano de Recuperação Judicial e que o montante do débito tributário será tratado no Item VIII – Dívida Tributária.

## VI. FATURAMENTO

O **Faturamento** consiste na soma de todas as vendas de produtos ou de serviços que uma Sociedade Empresária realiza em um determinado período. Esse processo demonstra a real capacidade de produção, além de sua participação no mercado, possibilitando a geração de fluxo de caixa.

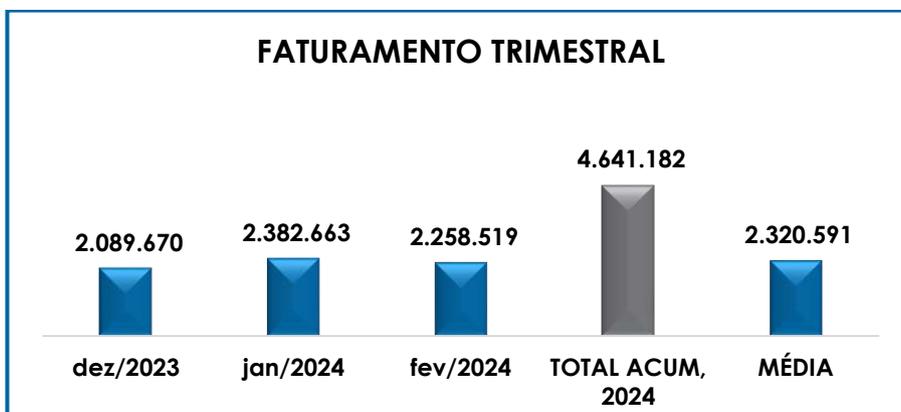
Sobre isso, o faturamento bruto apurado no mês de fevereiro/2024 totalizou **R\$ 2.258.519,00**, com redução de aproximadamente 5% em relação ao mês anterior, sendo R\$ 1.254.643,00 referentes às industrializações de mercadorias, R\$ 6.975,00 referentes à revenda, R\$ 2.008,00 referentes às vendas para colaboradores e R\$ 994.893,00 pertinentes às receitas oriundas da venda da UPI “Marca Trio”.

**São Paulo**  
Rua Robert Bosch, 544, 8º andar  
CEP 01141-010 F. 11 3258-7363

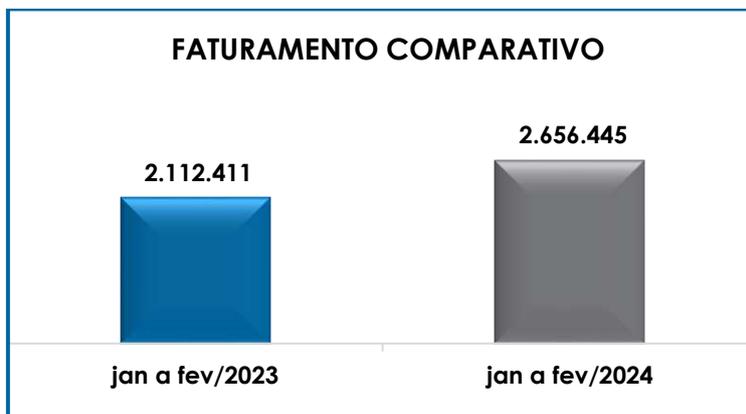
**Campinas**  
Av. Barão de Itapura, 2294, 4º andar  
CEP 13073-300 F. 19 3256-2006

**Curitiba**  
Rua Francisco Rocha, 198  
CEP 80420-130 F. 41 3891-1571

A seguir, temos a representação gráfica da oscilação das receitas no período de dezembro/2023 a fevereiro/2024, bem como o faturamento acumulado e a média do ano de 2024:



Adicionalmente, se compararmos o total de receitas com a venda de barras e outros produtos auferidas no período compreendido entre janeiro e fevereiro/2023 com o mesmo período de 2024, verifica-se uma majoração de 26% no ano corrente, denotando melhora no cenário econômico-financeiro da Companhia.



Diante do exposto, é evidente que a Recuperanda está buscando o constante crescimento no seu faturamento bruto, sendo necessário manter o trabalho realizado pelos próximos meses.

## VII. BALANÇO PATRIMONIAL

### VII.I – ATIVO

O **Ativo** é um recurso controlado pela sociedade empresária, sendo resultado de eventos passados e do qual se espera que benefícios econômicos futuros sejam por ela contabilizados.

| ATIVO                       | dez/2023          | jan/2024          | fev/2024          |
|-----------------------------|-------------------|-------------------|-------------------|
| DISPONÍVEL                  | 89.787            | 88.827            | 90.182            |
| CLIENTES                    | 9.713.363         | 9.849.465         | 9.954.390         |
| OUTROS VALORES A RECEBER    | 15.496.395        | 14.976.791        | 15.364.934        |
| TRIBUTOS A RECUPERAR        | 176.350           | 177.022           | 188.525           |
| ADIANTAMENTOS A EMPREGADOS  | - 0               | - 0               | -                 |
| ADIANTAMENTOS DIVERSOS      | 9.602.320         | 9.917.019         | 10.027.799        |
| <b>ATIVO CIRCULANTE</b>     | <b>35.078.214</b> | <b>35.009.122</b> | <b>35.625.830</b> |
| REALIZÁVEL A LONGO PRAZO    | 4.604.307         | 4.604.450         | 4.587.249         |
| DESPESAS ANTECIPADAS        | -                 | -                 | 1.188             |
| IMOBILIZADO                 | 44.875.059        | 44.875.059        | 44.875.059        |
| DEPRECIAÇÕES                | - 32.951.984      | - 32.962.164      | - 32.962.164      |
| <b>ATIVO NÃO CIRCULANTE</b> | <b>16.527.382</b> | <b>16.517.345</b> | <b>16.501.332</b> |
| <b>ATIVO TOTAL</b>          | <b>51.605.597</b> | <b>51.526.468</b> | <b>52.127.162</b> |

Ademais, observa-se a majoração do **Ativo** em R\$ 600.695,00 se comparado ao mês anterior, totalizando **R\$ 52.127.162,00** em fevereiro/2024, decorrente de diversas variações nos grupos e contas. Em seguida, apresentamos a análise detalhada das rubricas e suas variações.

- **Ativo circulante:** o ativo a curto prazo representava 68% do ativo total da Empresa e sumarizou R\$ 35.625.830,00, com decréscimo no valor de R\$ 616.707,00 em relação a janeiro/2024.
- **Disponibilidade financeira:** correspondem aos recursos financeiros que se encontram à disposição imediata da Recuperanda para pagamentos de suas obrigações a curto prazo.

Ainda, observou-se que, ao final do mês de fevereiro/2024, a disponibilidade financeira da Empresa era de R\$ 90.182,00, sendo R\$ 15.849,00 disponíveis em espécie no "Caixa", R\$ 27.544,00 em "Bancos conta movimento" e R\$ 46.788,00 disponíveis em "Bancos conta vinculada".

Sobre as entradas no período, verificou-se que essas sumarizaram R\$ 8.153.870,00, e saídas no montante de R\$ 8.152.515,00, resultando no aumento de R\$ 1.355,00 em relação ao saldo final do mês anterior, referente a movimentação das contas bancárias "ITAÚ-UM 42925-7", "SICOOB" e "BANCO GRAFENO".

Ainda, é importante destacar que, de acordo com informações prestadas pela Devedora, o saldo das contas "bancos conta vinculada" se refere a contas correntes abertas em bancos, em que foram obtidos empréstimos bancários, isso, em períodos anteriores ao Balanço juntado para instruir o processo recuperacional, sendo que o melhor momento para as devidas regularizações nas contas contábeis ainda está sendo analisado.

➤ **Duplicatas a receber:** em fevereiro/2024, a Recuperanda possuía créditos a receber a curto prazo no montante de R\$ 9.954.390,00, compostos pelos seguintes valores:

| DUPLICATAS A RECEBER | dez/2023         | jan/2024         | fev/2024         |
|----------------------|------------------|------------------|------------------|
| CLIENTES NACIONAIS   | 9.468.034        | 9.604.136        | 9.714.453        |
| TRANS. DEV. CLIENTES | - 10.454         | - 10.454         | - 15.846         |
| ROYALTIES A RECEBER  | 255.783          | 255.783          | 255.783          |
| <b>TOTAL</b>         | <b>9.713.363</b> | <b>9.849.465</b> | <b>9.954.390</b> |

Sobre isso, verificou-se que a Recuperanda reconheceu o valor de R\$ 2.838.735,00, referente aos valores a receber de clientes pelo faturamento obtido no mês em análise, bem como registrou a baixa de R\$ 2.733.809,00 referentes aos produtos industrializados, ensejando a majoração de R\$ 104.925,00 na conta "Clientes nacionais".

Para as demais contas, conforme já ressaltado em Relatórios anteriores, tem-se que os valores demonstrados seguem inertes há anos, tal qual se verifica no quadro supra, e para o que se aguarda as devidas providências de regularização por parte da Recuperanda.

Além disso, não é de hoje que se menciona nos Relatórios Mensais de Atividades a informação de que grande parte do saldo alocado na rubrica "Clientes" provém de anos anteriores, cuja justificativa apresentada pela Recuperanda "*se trata dos saldos anteriores ao balanço juntado para instruir o processo de Recuperação Judicial e que no momento não há previsão para recebimento*".

Não obstante, em razão do prolongado período sem qualquer ação para regularização do saldo desatualizado, especificamente às fls. 18.747/18.748, pugnou-se pela intimação da Recuperanda para realização dos ajustes pendentes. Por sua vez, às fls. 19.113/19.1220, a Empresa comunicou que "*envidará todos os esforços possíveis e necessários, para que se proceda com a devida regularização até o dia 31.08.2023*".

Em sequência, no contato eletrônico datado de 05/09/2023, a Devedora encaminhou seu plano de ação para saneamento das pendências identificadas por esta Subscritora, relativas ao saldo a receber de "Clientes", bem como sobre as outras contas do Ativo e Passivo que pendem de ajustes no Balanço Patrimonial da Companhia, o qual foi analisado por esta Auxiliar do Juízo, e para o que se aguarda a devida aplicação por parte da Recuperanda.

No contato mais recente sobre o tema, foi apontado pela Empresa que o melhor momento para a devida regularização será após a mudança do regime tributário da Companhia, conforme indicado pela ocasião da visita *in loco* ocorrida em 11/12/2023.

Por fim, insta consignar que o saldo de "Clientes a receber" representou 28% do ativo circulante em fevereiro/2024, e conforme indicado nos parágrafos anteriores, grande parte dos saldos remontam de períodos passados e não possuem expectativa de recebimento por parte da Companhia, de modo que esta Auxiliar continuará diligenciando seus

representantes, para que apliquem os ajustes necessários e apresentem os valores de acordo com a realidade da Empresa.

Quanto ao recebimento dos *royalties*, no contato eletrônico de 05/07/2023, a Recuperanda informou a regularização e emissão das Notas Fiscais pendentes, bem como noticiou o entendimento expressado pela adquirente Globalbev, de que *“o lance foi homologado e a decisão retroage à data do lance (os efeitos da decisão retroagem à data do lance), isto é, desde o lance, a Globalbev passou a ser a titular das marcas, não fazendo sentido pagar royalties já que a partir do lance, passaram a ser titular das marcas”*.

Como dito, esta Administradora Judicial, por sua vez, tomou conhecimento dos fatos e está analisando os documentos e informações apresentados, para que possa realizar suas considerações sobre o tema.

- **Remessa de mercadorias para industrialização:** Trata-se de uma conta referente ao estoque de terceiros, cujo processo de transformação fabril é realizado pela empresa United. Em fevereiro/2024 apresentou saldo de R\$ 3.251.769,00 com aumento percentual de 19% em relação ao mês anterior.
- **Tributos a recuperar:** segue a composição do grupo que totalizou R\$ 188.525,00 em fevereiro/2024, com aumento de R\$ 11.503,00 em relação ao mês anterior.
- **Adiantamentos diversos:** em fevereiro/2024 registrou-se o saldo de R\$ 10.027.799,00, com aumento de R\$ 110.780,00 em relação ao mês anterior, em razão dos novos “Adiantamentos a fornecedores” no montante de R\$ 1.307.534,00, serem inferiores às baixas pelo recebimento de produtos e serviços pagos antecipadamente no importe de R\$ 1.196.755,00.

- **Ativo não circulante:** os ativos realizáveis a longo prazo somaram R\$ 16.501.332,00 em fevereiro/2024, com redução de R\$ 16.013,00 em relação ao mês anterior e representando 32% do Ativo total da Recuperanda.
- **Realizável a longo prazo:** no período de fevereiro/2024 houve a redução de R\$ 17.201,00, findando o saldo de R\$ 4.587.249,00.

Assim como para os demais casos em que não se verificam movimentações há meses, a Recuperanda foi questionada sobre a expectativa de realização dos ativos acima listados e sobre os resultados provenientes dos investimentos em controladas e coligadas, para que se levantem os documentos relacionados aos ativos para os quais existem expectativas de benefícios econômicos à Devedora. Dito isso, tem-se que a realização de ajuste dos saldos eventualmente desatualizados faz parte do plano de ação apresentado em 05/09/2023, e para o qual se aguarda a devida aplicação.

- **Imobilizado:** nesse grupo de contas está compreendido o patrimônio constituído por bens móveis e imóveis da Recuperanda, o qual totalizou, em fevereiro/2024, o montante de R\$ 11.912.895,00, líquido da depreciação acumulada até o mês em questão.

Feitas essas considerações, verifica-se que no mês abordado não houve variação no saldo, em virtude do não reconhecimento da parcela mensal de depreciação.

## VII.II - PASSIVO

O **Passivo** é uma obrigação atual da entidade como resultado de eventos já ocorridos, cuja liquidação se espera que resulte na saída de recursos econômicos. São dívidas que poderão ter exigibilidade a curto ou longo prazos.

**São Paulo**  
Rua Robert Bosch, 544, 8º andar  
CEP 01141-010 F. 11 3258-7363

**Campinas**  
Av. Barão de Itapura, 2294, 4º andar  
CEP 13073-300 F. 19 3256-2006

**Curitiba**  
Rua Francisco Rocha, 198  
CEP 80420-130 F. 41 3891-1571

| PASSIVO  | dez/2023             | jan/2024             | fev/2024             |
|--|----------------------|----------------------|----------------------|
| FORNECEDORES                                   | - 2.543.113          | - 2.675.911          | - 2.533.141          |
| OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS E SOCIAIS              | - 2.892.557          | - 2.849.342          | - 2.628.512          |
| PROVISÃO CONSTITUÍDA E ENCARGOS                | - 957.904            | - 1.029.632          | - 1.151.451          |
| OBRIGAÇÕES SOCIAIS A RECOLHER                  | - 47.987.327         | - 48.072.126         | - 48.142.164         |
| OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS RETIDA A                | - 132.790.307        | - 133.021.986        | - 133.217.185        |
| IMPOSTOS E CONTRIBUIÇÕES A PAGAR               | - 23.749             | - 23.749             | - 23.749             |
| PARCELAMENTO DE TRIBUTOS                       | - 10.851.261         | - 10.851.261         | - 10.851.261         |
| OUTRAS OBRIGAÇÕES - CIRCULANTE                 | - 7.793.253          | - 7.793.219          | - 7.793.066          |
| ADIANTAMENTOS                                  | - 19.282.811         | - 18.143.647         | - 17.663.946         |
| EMPRÉSTIMOS COM TERCEIROS DE CURTO PRAZO       | - 105.559.385        | - 105.546.662        | - 105.546.662        |
| CREDORES EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL - CIRCULANTE  | 81.785.707           | 81.785.707           | 81.785.707           |
| <b>PASSIVO CIRCULANTE</b>                      | <b>- 248.895.960</b> | <b>- 248.221.826</b> | <b>- 247.765.430</b> |
| PARCELAMENTOS FISCAIS - LONGO PRAZO            | - 1.674.351          | - 1.674.351          | - 1.674.351          |
| CREDORES EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL - LONGO PRAZO | - 74.171.345         | - 73.923.622         | - 73.923.622         |
| <b>PASSIVO NÃO CIRCULANTE</b>                  | <b>- 75.845.696</b>  | <b>- 75.597.974</b>  | <b>- 75.597.974</b>  |
| <b>PATRIMÔNIO LÍQUIDO</b>                      | <b>- 19.202.056</b>  | <b>- 19.202.056</b>  | <b>- 19.202.056</b>  |
| AJUSTE EXERCÍCIOS ANTERIORES                   | 9.854.448            | 9.854.448            | 9.854.448            |
| RESULTADOS ACUMULADOS                          | 293.371.578          | 282.483.667          | 282.483.667          |
| <b>PASSIVO TOTAL</b>                           | <b>- 40.717.686</b>  | <b>- 50.683.740</b>  | <b>- 50.227.344</b>  |

De modo geral, observou-se redução no **Passivo** em R\$ 456.396,00, totalizando **R\$ 50.227.344,00**, decorrente de diversas variações nos grupos e contas do curto prazo. Em seguida, apresentamos a análise detalhada das rubricas e suas variações.

- **Passivo circulante:** o passivo a curto prazo totalizou R\$ 247.765.430,00 em fevereiro/2024, com redução de R\$ 456.396,00 se comparado ao mês anterior.
- **Fornecedores:** o grupo dos "fornecedores" da Companhia registrou uma minoração de 5%, em razão das apropriações de novos valores a pagar na monta de R\$ 1.599.302,00 serem menores que as baixas de R\$ 1.742.071,00, efetuadas no período. Abaixo, segue composição do trimestre analisado:

| FORNECEDORES           | dez/2023           | jan/2024           | fev/2024           |
|------------------------|--------------------|--------------------|--------------------|
| FORNECEDORES NACIONAIS | - 1.430.256        | - 1.563.054        | - 1.422.639        |
| TRANS. DEV. FORNECEDOR | 9.803              | 9.803              | 9.803              |
| ACORDOS FORNECEDORES   | - 1.122.660        | - 1.122.660        | - 1.120.306        |
| <b>TOTAL</b>           | <b>- 2.543.113</b> | <b>- 2.675.911</b> | <b>- 2.533.141</b> |

Acerca da solicitação de apresentação mensal da lista dos fornecedores e seus respectivos valores a receber, a Recuperanda esclareceu que *"Todos os fornecedores da United Mills estão sendo pagos dentro do próprio mês de compra ou prestação de serviço, desta forma, o saldo*

**São Paulo**  
 Rua Robert Bosch, 544, 8º andar  
 CEP 01141-010 F. 11 3258-7363

**Campinas**  
 Av. Barão de Itapura, 2294, 4º andar  
 CEP 13073-300 F. 19 3256-2006

**Curitiba**  
 Rua Francisco Rocha, 198  
 CEP 80420-130 F. 41 3891-1571

no balancete na conta de fornecedores trata-se de valores anteriores ao balanço juntado para instruir o processo de R.J.”

No entanto, observa-se que o saldo está oscilando mensalmente e que possui um significativo valor, o que gerou a necessidade de novo questionamento. Na oportunidade, foi esclarecido que: “A conta de fornecedores se trata de saldos anteriores ao balanço juntado para instruir o processo de R.J., a empresa está aguardando o melhor momento para correção do saldo”.

Sobre isso, reitera-se o que foi apresentado por esta subscritora no “tópico VII.I – Ativo”, uma vez que esta conta faz parte do trabalho em execução pela Recuperanda para regularização patrimonial.

➤ **Obrigações trabalhistas:** em fevereiro/2024 o saldo a pagar era de R\$ 51.922.127,00, abrangendo os valores devidos aos colaboradores, provisões e os encargos sociais incidentes sobre a Folha de Pagamento da Entidade, conforme indicado a seguir:

| OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS           | dez/2023            | jan/2024            | fev/2024            |
|-----------------------------------|---------------------|---------------------|---------------------|
| OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS E SOCIAIS | - 2.892.557         | - 2.849.342         | - 2.628.512         |
| PROVISÃO CONSTITUÍDA E ENCARGOS   | - 957.904           | - 1.029.632         | - 1.151.451         |
| OBRIGAÇÕES SOCIAIS A RECOLHER     | - 47.987.327        | - 48.072.126        | - 48.142.164        |
| <b>TOTAL</b>                      | <b>- 51.837.788</b> | <b>- 51.951.100</b> | <b>- 51.922.127</b> |

Frisa-se que no mês em análise houve a redução de R\$ 28.973,00, em virtude de os pagamentos efetuados e baixas de provisionamentos serem superiores às novas apropriações de valores a pagar.

Ademais, no período abrangido pelo presente Relatório, verificou-se o pagamento de obrigações trabalhistas conforme apresentado nos tópicos III.I – Colaboradores e III.II – Pró-labore, além de parte dos encargos sociais de INSS e FGTS, na monta consolidada de R\$ 264.801,00.

Ainda, sobre os valores alocados na conta “rescisões”, existem montantes de períodos anteriores, e de acordo com a

Recuperanda "trata-se de saldos anteriores ao balanço juntado para instruir o processo de R.J, e está sendo analisado o melhor momento para a devida regularização".

- **Obrigações tributárias:** foi apurado o montante de R\$ 133.217.185,00 referente aos valores devidos ao Fisco até o mês de fevereiro/2024. Observa-se que as obrigações tributárias apresentaram uma majoração de R\$ 195.1955,00 em comparação ao mês anterior, sendo que maior detalhamento será realizado no tópico VIII – Dívida Tributária.
- **Parcelamentos de tributos:** verifica-se que não houve movimentação desta conta ao longo de fevereiro/2024, portanto o saldo permaneceu em R\$ 10.851.261,00.
- **Outras obrigações – circulante e Adiantamentos:** os saldos nesses grupos de contas totalizam o montante consolidado de R\$ 25.457.012,00, com redução de R\$ 479.853,00 em relação ao mês anterior, conforme demonstrado no quadro abaixo:

| OUTRAS CONTAS A PAGAR                   | dez/2023            | jan/2024            | fev/2024            |
|---|---------------------|---------------------|---------------------|
| ACORDOS COMERCIAIS A PAGAR              | - 1.961.385         | - 1.961.385         | - 1.961.385         |
| SEGUROS A PAGAR                         | - 41.126            | - 41.092            | - 40.939            |
| ALUGUÉIS A PAGAR                        | - 5.346.211         | - 5.346.211         | - 5.346.211         |
| PROVISÕES DE DESPESAS                   | - 444.497           | - 444.497           | - 444.497           |
| DEPÓSITOS NÃO IDENTIFICADOS             | - 33                | - 33                | - 33                |
| <b>OUTRAS OBRIGAÇÕES DE CURTO PRAZO</b> | <b>- 7.793.253</b>  | <b>- 7.793.219</b>  | <b>- 7.793.066</b>  |
| ADIANTAMENTO ATHENA BANCO               | - 1.902.071         | - 1.902.071         | - 1.902.071         |
| ADIANTAMENTO DE CLIENTES                | - 11.778.417        | - 11.760.961        | - 10.766.068        |
| ADIANTAMENTO DE CLIENTES - MULTIMARCAS  | - 372.905           | - 372.905           | - 372.905           |
| ADIANTAMENTO DE CLIENTES GLOBALBEV      | - 933.324           | - 933.324           | - 933.324           |
| MERCADORIAS PARA INDUSTRIALIZAÇÃO       | - 2.869.030         | - 2.736.576         | - 3.251.769         |
| RECEITA A APROPRIAR - VENDA DA MARCA    | - 1.427.063         | - 437.809           | - 437.809           |
| <b>ADIANTAMENTOS</b>                    | <b>- 19.282.811</b> | <b>- 18.143.647</b> | <b>- 17.663.946</b> |
| <b>TOTAL</b>                            | <b>- 27.076.064</b> | <b>- 25.936.865</b> | <b>- 25.457.012</b> |

No mais, a minoração se deu, principalmente, pelo decréscimo de R\$ 994.893,00 na rubrica de "Adiantamento de clientes".

- **Passivo não circulante:** os passivos realizáveis a longo prazo somaram R\$ 75.597.974,00 em fevereiro/2024, e não apresentaram variação em relação ao mês anterior.
- **Credores da recuperação judicial - longo prazo:** no mês em análise não houve o registro de pagamentos, de maneira que o saldo final do período permaneceu em R\$ 73.923.622,00.

Por último, destaca-se que a diferença entre o total do **Ativo de R\$ 52.127.162,00** e o total do **Passivo de R\$ 50.227.344,00**, refere-se ao lucro contábil acumulado na Demonstração do Resultado do Exercício de R\$ 1.899.818,00 em fevereiro/2024.

Para elaboração da presente análise, utilizou-se o demonstrativo não encerrado, sendo que o referido valor será transportado para o "patrimônio líquido" e ensejará o equilíbrio patrimonial obrigatório nas demonstrações contábeis quando do encerramento do exercício social.

### VII.III - PASSIVO CONCURSAL

Conforme o 2º Edital de Credores publicado em 01/08/2018, e incidentes de habilitações e impugnações julgadas até o presente momento, atrelados aos autos do Processo nº 1005988-95.2018.8.26.0602, a relação de credores sujeitos aos efeitos da Recuperação Judicial, apresentava a seguinte composição até 29/02/2024:

| RESUMO CREDORES SUJEITOS AOS EFEITOS DA RECUPERAÇÃO JUDICIAL |              |                                  |                          |                |
|--|--------------|----------------------------------|--------------------------|----------------|
| CLASSES  | QUANT. CRED. | STATUS                           | VALOR                    | % PART. Classe |
| I  | 412          | CUMPRINDO PARCIALMENTE           | R\$ 2.040.794,38         | 3%             |
| II   | 1            | AGUARDANDO INÍCIO DOS PAGAMENTOS | R\$ 2.800.536,48         | 4%             |
| III  | 133          | AGUARDANDO INÍCIO DOS PAGAMENTOS | R\$ 59.888.369,29        | 89%            |
| IV   | 55           | AGUARDANDO INÍCIO DOS PAGAMENTOS | R\$ 2.376.743,92         | 4%             |
| <b>TOTAL</b>   | <b>601</b>   |                                  | <b>R\$ 67.106.444,07</b> | <b>100%</b>    |

**São Paulo**  
Rua Robert Bosch, 544, 8º andar  
CEP 01141-010 F. 11 3258-7363

**Campinas**  
Av. Barão de Itapura, 2294, 4º andar  
CEP 13073-300 F. 19 3256-2006

**Curitiba**  
Rua Francisco Rocha, 198  
CEP 80420-130 F. 41 3891-1571

Ainda, registra-se que, em atendimento à Recomendação do Conselho Nacional de Justiça (CNJ), esta Auxiliar do Juízo indagou à Recuperanda sobre a demonstração em separado do passivo sujeito à Recuperação Judicial, o qual vai ao encontro das normas contábeis (conforme NBC-TG Estrutura Conceitual).

Em resposta, no mês de setembro/2020, a Devedora procedeu a reclassificação dos valores concursais nas demonstrações contábeis, com a inclusão do grupo de contas denominado "Recuperação Judicial" no passivo exigível a longo prazo. Contudo, verifica-se diferença entre o montante apresentado no Balanço Patrimonial, no importe de R\$ 73.923.622,00, conforme disposto no tópico VII.II – Passivo, e a quantia refletida no Quadro Geral de Credores da Companhia acima, diferença esta que será apurada juntamente com a Recuperanda.

Ainda, insta salientar que nos autos do processo principal há um relatório mensal específico, dedicado exclusivamente a tarefa de detalhar o cumprimento do plano de recuperação judicial, homologado por Vossa Excelência.

## VIII. DÍVIDA TRIBUTÁRIA

A **Dívida Tributária** é o conjunto de débitos da Recuperanda com os órgãos da administração pública, tais como Receita Federal, Secretaria da Fazenda Estadual, Secretaria da Fazenda Municipal etc., não pagos espontaneamente pela empresa.

| ENDIVIDAMENTO TRIBUTÁRIO                | dez/2023            | jan/2024            | fev/2024            |
|---|---------------------|---------------------|---------------------|
| INSS S/ FOLHA                           | - 36.118.307        | - 36.167.756        | - 36.219.237        |
| FGTS S/ FOLHA                           | - 3.664.732         | - 3.687.882         | - 3.694.765         |
| IRRF S/ FOLHA                           | - 5.823.087         | - 5.835.287         | - 5.846.960         |
| <b>OBRIGAÇÕES SOCIAIS A RECOLHER</b>    | <b>- 45.606.126</b> | <b>- 45.690.925</b> | <b>- 45.760.962</b> |
| ICMS S/ MAT. 3º EM NOSSO PODER          | - 23.749            | - 23.749            | - 23.749            |
| <b>IMPOSTOS E CONTRIBUIÇÕES A PAGAR</b> | <b>- 23.749</b>     | <b>- 23.749</b>     | <b>- 23.749</b>     |
| IRPJ A RECOLHER                         | - 897.853           | - 897.853           | - 897.853           |
| CSLL A RECOLHER                         | - 535.462           | - 535.462           | - 535.462           |
| PIS A RECOLHER                          | - 8.019.031         | - 8.041.860         | - 8.064.433         |
| COFINS A RECOLHER                       | - 34.137.514        | - 34.242.376        | - 34.327.898        |

**São Paulo**  
Rua Robert Bosch, 544, 8º andar  
CEP 01141-010 F. 11 3258-7363

**Campinas**  
Av. Barão de Itapura, 2294, 4º andar  
CEP 13073-300 F. 19 3256-2006

**Curitiba**  
Rua Francisco Rocha, 198  
CEP 80420-130 F. 41 3891-1571

|  |   |                    |   |                    |   |                    |
|--|---|--------------------|---|--------------------|---|--------------------|
| INSS S/ PREST.SERVIÇOS                     | - | 2.537.176          | - | 2.539.570          | - | 2.539.570          |
| IRRF S/ PREST.SERVIÇOS                     | - | 685.985            | - | 688.446            | - | 689.429            |
| ISS S/ PREST. SERV                         | - | 549.571            | - | 550.425            | - | 550.713            |
| CSLL-PIS-COFINS INSRF 381/2003             | - | 1.473.426          | - | 1.481.244          | - | 1.482.501          |
| ICMS EXTEMPORÂNEO                          | - | 13.012.783         | - | 13.012.783         | - | 13.012.783         |
| ICMS SUBST. TRIBUTÁRIA A RECOLHER          | - | 25.962.307         | - | 25.962.307         | - | 25.962.307         |
| ICMS A RECOLHER                            | - | 44.979.199         | - | 45.069.660         | - | 45.154.237         |
| <b>OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS RETIDA A</b>     | - | <b>132.790.307</b> | - | <b>133.021.986</b> | - | <b>133.217.185</b> |
| PARCELAMENTO REFIS                         | - | 10.169.965         | - | 10.169.965         | - | 10.169.965         |
| FGTS PARCELADO CP                          | - | 28.708             | - | 28.708             | - | 28.708             |
| INSS EMPREGADO PARC                        | - | 118.140            | - | 118.140            | - | 118.140            |
| PARCELAMENTO INSS                          | - | 94.229             | - | 94.229             | - | 94.229             |
| (-) JUROS PARCELAMENTO INSS                | - | 16.124             | - | 16.124             | - | 16.124             |
| PARCELAMENTO ICMS 50035119-6               | - | 16.184             | - | 16.184             | - | 16.184             |
| (-) JUROS PARCELAMENTO ICMS 50035119-0     | - | 4.310              | - | 4.310              | - | 4.310              |
| PARCELAMENTO ICMS 50036899-9               | - | 6.156              | - | 6.156              | - | 6.156              |
| (-) JUROS PARCELAMENTO ICMS 50036899-9     | - | 2.116              | - | 2.116              | - | 2.116              |
| PARCELAMENTO ICMS 50041318-0               | - | 4.746              | - | 4.746              | - | 4.746              |
| (-) JUROS PARCELAMENTO ICMS 50041318-0     | - | 909                | - | 909                | - | 909                |
| PARCELAMENTO ICMS 50049990-2               | - | 35.143             | - | 35.143             | - | 35.143             |
| (-) JUROS PARCELAMENTO ICMS 50049990-2     | - | 6.800              | - | 6.800              | - | 6.800              |
| PARCELAMENTO ICMS 50050791-7               | - | 23.594             | - | 23.594             | - | 23.594             |
| (-) JUROS PARCELAMENTO ICMS 50050791-7     | - | 719                | - | 719                | - | 719                |
| PARCELAMENTO ICMS 857086-0                 | - | 12.739             | - | 12.739             | - | 12.739             |
| (-) JUROS PARCELAMENTO ICMS 857086-0       | - | 1.130              | - | 1.130              | - | 1.130              |
| PARCELAMENTO ICMS 852786-9                 | - | 11.351             | - | 11.351             | - | 11.351             |
| (-) JUROS PARCELAMENTO ICMS 852786-9       | - | 888                | - | 888                | - | 888                |
| PARCELAMENTO ICMS 862913-9                 | - | 20.918             | - | 20.918             | - | 20.918             |
| (-) JUROS PARCELAMENTO ICMS 862913-9       | - | 2.182              | - | 2.182              | - | 2.182              |
| PARCELAMENTO ICMS 866677-5                 | - | 25.036             | - | 25.036             | - | 25.036             |
| (-) JUROS PARCELAMENTO ICMS 866677-5       | - | 1.747              | - | 1.747              | - | 1.747              |
| PARCELAMENTO ICMS 50069869-0               | - | 164.783            | - | 164.783            | - | 164.783            |
| (-) JUROS PARCELAMENTO ICMS 50069869-0     | - | 33.726             | - | 33.726             | - | 33.726             |
| PARCELAMENTO ICMS 00873928-3               | - | 47.422             | - | 47.422             | - | 47.422             |
| (-) JUROS PARCELAMENTO ICMS 00873928-3     | - | 11.124             | - | 11.124             | - | 11.124             |
| PARCELAMENTO ICMS 008811734                | - | 171.269            | - | 171.269            | - | 171.269            |
| (-) JUROS PARCELAMENTO ICMS 008811734      | - | 17.344             | - | 17.344             | - | 17.344             |
| <b>PARCELAMENTO DE TRIBUTOS</b>            | - | <b>10.851.261</b>  | - | <b>10.851.261</b>  | - | <b>10.851.261</b>  |
| FGTS PARCELADO LP                          | - | 744.520            | - | 744.520            | - | 744.520            |
| PARCELAMENTO INSS                          | - | 295.407            | - | 295.407            | - | 295.407            |
| (-) JUROS SOBRE PARCELAMENTO INSS          | - | 47.674             | - | 47.674             | - | 47.674             |
| PARCELAMENTO ICMS 50036899-9               | - | 62.687             | - | 62.687             | - | 62.687             |
| (-) PARCELAMENTO ICMS 50036899-9           | - | 16.225             | - | 16.225             | - | 16.225             |
| PARCELAMENTO ICMS 50041318-0               | - | 41.138             | - | 41.138             | - | 41.138             |
| (-) JUROS PARCELAMENTO ICMS 50041318-0     | - | 7.874              | - | 7.874              | - | 7.874              |
| PARCELAMENTO ICMS 50049990-2               | - | 87.858             | - | 87.858             | - | 87.858             |
| (-) JUROS PARCELAMENTO ICMS 50049990-2     | - | 16.999             | - | 16.999             | - | 16.999             |
| PARCELAMENTO ICMS 857086-0                 | - | 136.566            | - | 136.566            | - | 136.566            |
| (-) JUROS PARCELAMENTO ICMS 857086-0       | - | 12.150             | - | 12.150             | - | 12.150             |
| PARCELAMENTO ICMS 852786-9                 | - | 76.711             | - | 76.711             | - | 76.711             |
| (-) JUROS PARCELAMENTO ICMS 852786-9       | - | 9.546              | - | 9.546              | - | 9.546              |
| PARCELAMENTO 862913-9                      | - | 211.287            | - | 211.287            | - | 211.287            |
| (-) JUROS PARCELAMENTO 862913-9            | - | 12.878             | - | 12.878             | - | 12.878             |
| PARCELAMENTO ICMS 866677-5                 | - | 149.910            | - | 149.910            | - | 149.910            |
| (-) PARCELAMENTO ICMS 866677-5             | - | 8.385              | - | 8.385              | - | 8.385              |
| <b>PARCELAMENTOS FISCAIS - LONGO PRAZO</b> | - | <b>1.674.351</b>   | - | <b>1.674.351</b>   | - | <b>1.674.351</b>   |
| <b>TOTAL</b>                               | - | <b>190.945.794</b> | - | <b>191.262.271</b> | - | <b>191.527.509</b> |

**São Paulo**

 Rua Robert Bosch, 544, 8º andar  
 CEP 01141-010 F. 11 3258-7363

**Campinas**

 Av. Barão de Itapura, 2294, 4º andar  
 CEP 13073-300 F. 19 3256-2006

**Curitiba**

 Rua Francisco Rocha, 198  
 CEP 80420-130 F. 41 3891-1571

No mês de **fevereiro/2024**, o valor registrado da **Dívida Tributária** da Empresa sumarizou **R\$ 191.527.509,00** (sem os acréscimos dos encargos legais), sendo R\$ 189.853.157,00 com exigibilidade a curto prazo, representando 99% da dívida tributária total e R\$ 1.674.351,00 com exigibilidade a longo prazo. Abaixo, verificamos graficamente a evolução da dívida tributária no trimestre:



Em resumo, os pagamentos e compensações em fevereiro/2024 totalizaram R\$ 18.489,00, estando distribuídos da seguinte forma:

| ENDIVIDAMENTO TRIBUTÁRIO | PAGAMENTOS   | COMPENSAÇÕES |
|--------------------------|--------------|--------------|
| FGTS S/ FOLHA            | 9.653        | -            |
| ICMS A RECOLHER          | -            | 8.836        |
| <b>TOTAL</b>             | <b>9.653</b> | <b>8.836</b> |

Tal qual exposto inicialmente, o montante da dívida tributária aumentou em R\$ 265.237,00, se comparada ao mês anterior, como resultado das compensações e pagamentos em fevereiro/2024 serem inferiores às apropriações de juros e novos valores a pagar.

No mais, ao compararmos o montante devido de R\$ 174.621.938,00, contabilizado como obrigações fiscais e sociais na data do pedido de Recuperação Judicial em 26/02/2018, constata-se uma majoração de 10% em relação a Dívida Tributária atual de R\$ 191.527.509,00.

Ademais, assim como os diversos outros saldos mostrados no Balanço da Recuperanda, tem-se que os valores demonstrados

não retratam a realidade da Empresa, uma vez que o “*Balanço Patrimonial que instruiu o pedido de recuperação judicial possuía saldos de períodos anteriores pendentes de regularização*”.

Sobre isso, reitera-se o quanto foi apresentado por esta subscritora nos tópicos VII.I – Ativo e VII.II - Passivo, uma vez que os ajustes contábeis no passivo fiscal fazem parte do trabalho em execução pela Recuperanda para regularização patrimonial.

### **VIII.I – MEDIDAS PARA GESTÃO DO ENDIVIDAMENTO TRIBUTÁRIO**

Importante destacar que, em 29/04/2021, foi enviado um e-mail à Recuperanda sobre o plano de pagamento da dívida tributária da Empresa, oportunidade em que as seguintes informações foram apresentadas pela Companhia:

*“Cumprir observar que, ao contrário do que parece, o endividamento tributário da Recuperanda não sofreu incremento de 54% durante o procedimento Recuperacional.*

*Em verdade, a aparente discrepância entre o passivo declarado pela Recuperanda, no início do pleito, e aquele ora consultado, remete à divergência de entendimento, quanto ao montante efetivamente devido, entre empresa e fisco. Melhor explicando, o passivo declarado, por exemplo, não contempla a exclusão do ICMS da base de cálculo do Pis e da COFINS. Ocorre, porém, que a United ajuizou ação em 2007, com esse objetivo. Recentemente, após o julgamento do leading case pelo STF, a empresa obteve decisão favorável que lhe possibilita a correção da distorção. Ou seja, de 2002 em diante, todo o passivo declarado a título de PIS e COFINS tornou-se passível de retificação para o fim de efetuar a exclusão do imposto da base de cálculo das contribuições. Tais retificações se prestarão a reduzir exponencialmente o passivo federal da empresa (impactando sobre a multa, juros e o encargo legal da PGFN), explicando o motivo pelo qual a visão*

da Receita e a da empresa destoam quanto ao montante efetivamente devido. Além disso, existe também autuação federal expressiva onde houve a aplicação de multa de 225% à United.

*Ocorre, porém, que o judiciário possui entendimento pacificado acerca da abusividade de sanção nesse patamar, por possuir caráter confiscatório. Está no planejamento da empresa a judicialização da questão, o que certamente impactará de forma expressiva na correção da dívida supostamente existente. Com isso, serve a presente para esclarecer que a divergência numérica apurada decorre dos critérios interpretativos adotados pela antiga contabilidade da empresa, para efeito de reconhecimento do passivo fiscal. Aquilo que, embora conste como exigível, não possui respaldo legal ou jurisprudencial, foi considerado pela empresa como passível reversível."*

Além disso, foi feito um questionamento sobre a opção de adesão ao parcelamento especial, na qual de acordo com a Recuperanda: *"A empresa está analisando a melhor maneira para aderir ao parcelamento especial, tendo em vista que o prazo para adesão estendesse até o mês de setembro de 2021"*. Ocorre que, o referido prazo expirou e dessa forma, será solicitado uma nova posição quanto a mitigação do passivo tributário, por fim, vale destacar que a Receita Federal do Brasil disponibilizou uma nova modalidade de regularização dos débitos de natureza tributária, conforme Portaria RFB nº 208 em 11/08/2022.

Por último, em 11/11/2022, foi protocolada uma Proposta Individual de Transição Tributária. Em recente atualização sobre o tema, conforme tratado na visita *in loco* ocorrida em 11/12/2023, a última movimentação neste processo se deu em novembro/2023, em que a Recuperanda reiterou seu pedido considerando o tempo desejado e proposto para o parcelamento do valor devido.

No mesmo período, informaram que houve a contratação de Assessoria Jurídica especializada, para atuação específica na

**São Paulo**  
Rua Robert Bosch, 544, 8º andar  
CEP 01141-010 F. 11 3258-7363

**Campinas**  
Av. Barão de Itapura, 2294, 4º andar  
CEP 13073-300 F. 19 3256-2006

**Curitiba**  
Rua Francisco Rocha, 198  
CEP 80420-130 F. 41 3891-1571

negociação com a PGFN – *Bento Muniz Advocacia* – sendo que a proposta inicialmente apresentada pela Companhia foi reformulada, no intuito de aumentar as chances de deferimento, com a expectativa de avanço no acordo no início do ano de 2024.

Por fim, na oportunidade, relataram que em breve iniciarão o trabalho em relação a dívida estadual, a qual remonta aproximadamente R\$ 85 milhões.

## IX. DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO

A **Demonstração do Resultado do Exercício** é um relatório contábil elaborado em conjunto com o balanço patrimonial que descreve as operações realizadas pela sociedade empresária em um determinado período e seu objetivo é demonstrar a formação do resultado líquido em um exercício por meio do confronto das receitas, despesas e resultados apurados, gerando informações significativas para a tomada de decisão.

A DRE deve ser elaborada em obediência ao princípio do "regime de competência". Por essa regra, as receitas e as despesas devem ser incluídas na operação do resultado do período em que ocorreram, sempre simultaneamente quando se correlacionarem, independentemente de recebimento ou pagamento. Com o objetivo de demonstrar a situação financeira da Recuperanda de maneira transparente, os saldos da DRE são expostos de maneira mensal, em vez de acumulados:

### São Paulo

Rua Robert Bosch, 544, 8º andar  
CEP 01141-010 F. 11 3258-7363

### Campinas

Av. Barão de Itapura, 2294, 4º andar  
CEP 13073-300 F. 19 3256-2006

### Curitiba

Rua Francisco Rocha, 198  
CEP 80420-130 F. 41 3891-1571

| DEMONSTRATIVO DE RESULTADO (DRE)                      | dez/2023         | jan/2024         | fev/2024         | ACUM. ANUAL      |
|---|------------------|------------------|------------------|------------------|
| BARRAS  | 1.075.271        | 1.337.270        | 1.162.384        | 2.499.654        |
| INSTITUCIONAIS  | 29.472           | 55.688           | 69.791           | 125.479          |
| BARRAS SOBREMESA                                      | -                | -                | 22.467           | 22.467           |
| REVENDA BARRAS  | -                | -                | 6.975            | 6.975            |
| OUTRAS RECEITAS                                       | 984.926          | 989.705          | 996.901          | 1.986.606        |
| <b>RECEITA BRUTA DE VENDAS E SERVIÇO</b>              | <b>2.089.670</b> | <b>2.382.663</b> | <b>2.258.519</b> | <b>4.641.182</b> |
| DEDUÇÕES DAS RECEITAS                                 | - 119.864        | - 238.233        | - 193.522        | - 431.755        |
| <b>DEDUÇÕES DAS RECEITAS</b>                          | <b>- 119.864</b> | <b>- 238.233</b> | <b>- 193.522</b> | <b>- 431.755</b> |
| <b>RECEITA LÍQUIDA</b>                                | <b>1.969.806</b> | <b>2.144.429</b> | <b>2.064.997</b> | <b>4.209.427</b> |
| <b>% RECEITA OPERACIONAL LÍQUIDA</b>                  | <b>94.26%</b>    | <b>90.0%</b>     | <b>91.43%</b>    | <b>90.7%</b>     |
| DESPESES DE PRODUÇÃO/SERVIÇOS                         | - 606.909        | - 514.706        | - 18.737         | - 533.443        |
| <b>RESULTADO OPERACIONAL BRUTO</b>                    | <b>1.362.898</b> | <b>1.629.723</b> | <b>2.046.260</b> | <b>3.675.983</b> |
| <b>% RECEITA OPERACIONAL BRUTO</b>                    | <b>65.22%</b>    | <b>68.4%</b>     | <b>90.6%</b>     | <b>79.2%</b>     |
| DESPESES ADMINISTRATIVAS                              | - 283.941        | - 724.955        | - 439.670        | - 1.164.625      |
| DESPESA DIRETA COM PESSOAL                            | - 382.763        | - 347.008        | - 387.479        | - 734.487        |
| DESPESA COM ENCARGOS SOCIAIS                          | - 51.053         | - 70.295         | - 83.885         | - 154.180        |
| DESPESES TRIBUTÁRIAS/IMPOSTOS E TAXAS                 | - 97.265         | - 67.658         | - 32.995         | - 100.653        |
| DESPESES COM DEPRECIACÕES                             | - 10.567         | - 10.180         | -                | - 10.180         |
| OUTRAS DESPESES                                       | 527.485          | 441.351          | -                | 441.351          |
| <b>RESULTADO ANTES DO RESULTADO FINANCEIRO</b>        | <b>1.064.794</b> | <b>850.978</b>   | <b>1.102.232</b> | <b>1.953.209</b> |
| RECEITAS FINANCEIRAS                                  | 34               | 443              | 332              | 776              |
| DESPESES FINANCEIRAS                                  | - 22.368         | - 8.694          | - 45.473         | - 54.167         |
| <b>RESULTADO ANTES DOS TRIBUTOS SOBRE O RESULTADO</b> | <b>1.042.459</b> | <b>842.727</b>   | <b>1.057.091</b> | <b>1.899.818</b> |
| <b>RESULTADO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO</b>                 | <b>1.004.983</b> | <b>842.727</b>   | <b>1.057.091</b> | <b>1.899.818</b> |

Em fevereiro/2024, a Recuperanda apresentou **lucro contábil** na monta de **R\$ 1.057.091,00**, demonstrando um aumento de 25% (R\$ 214.363,00) se comparado ao resultado apurado no mês anterior.

- **Receita operacional bruta:** o faturamento auferido em fevereiro/2024 foi de R\$ 2.258.519,00, sendo R\$ 1.254.643,00 referentes às industrializações de mercadorias, R\$ 6.975,00 referentes à revenda, R\$ 2.008,00 referentes às vendas para colaboradores e R\$ 994.893,00 relacionado às receitas oriundas da venda da UPI "Marca Trio", registrando redução geral de 5% em comparação ao mês anterior.
- **Deduções da receita bruta:** as deduções totalizaram R\$ 193.522,00 compostas, integralmente, pelos impostos incidentes sobre as vendas do período, com redução de aproximadamente 19% se comparadas ao mês anterior, o equivalente a R\$ 44.711,00.

São Paulo  
 Rua Robert Bosch, 544, 8º andar  
 CEP 01141-010 F. 11 3258-7363

Campinas  
 Av. Barão de Itapura, 2294, 4º andar  
 CEP 13073-300 F. 19 3256-2006

Curitiba  
 Rua Francisco Rocha, 198  
 CEP 80420-130 F. 41 3891-1571

- **Custos dos produtos vendidos:** apresentou redução de 96% no mês de fevereiro/2024, totalizando a monta de R\$ 18.737,00 e consumindo menos de 1% do faturamento bruto.
- **Despesas administrativas:** observa-se o decréscimo de R\$ 285.285,00, totalizando o montante de R\$ 439.670,00.
- **Despesas com pessoal (despesa direta com pessoal e encargos sociais):** com o montante de R\$ 471.363,00, verifica-se o aumento de R\$ 54.059,00 ocorrida, principalmente, nas contas "13º salário e prov.13º salário", "Férias e provisão s/ férias" e "Despesas com encargos sociais" além de outras variações menores decorrentes no mês analisado.
- **Despesas tributárias/impostos/taxas e com depreciação:** no total de R\$ 32.995,00, tem-se que houve uma minoração de 51% em relação ao mês anterior.
- **Transferência e transferência MOD (outras despesas):** essas rubricas possuem saldo credor (positivo), e reduzem o total das despesas no período, contudo não houve o registro de saldo ao longo do mês.
- **Receitas financeiras:** com valor de R\$ 332,00 no mês em análise, as receitas financeiras foram provenientes de "Descontos obtidos" no período, de modo que sofreu um decréscimo na monta de R\$ 11,00, em relação a janeiro/2024.
- **Despesas financeiras:** registraram o valor total de R\$ 45.473,00 em fevereiro/2024. Em complemento, segue a composição das despesas financeiras no trimestre:

| DESPESAS FINANCEIRAS        | dez/2023 | jan/2024 | fev/2024 |
|-----------------------------|----------|----------|----------|
| ENC. S/ FORNECEDORES        | 1.807    | 5.369    | 10.368   |
| TARIFAS BANCÁRIAS           | 2.166    | 2.429    | 3.573    |
| TARIFAS DE COBRANÇA         | -        | 896      | 31.533   |
| ENC. S/ OBRIGAÇÕES FISCAIS  | 16.712   | -        | -        |
| ENC. S/ DESCONTO DUPLICATAS | 1.684    | -        | -        |

**São Paulo**  
Rua Robert Bosch, 544, 8º andar  
CEP 01141-010 F. 11 3258-7363

**Campinas**  
Av. Barão de Itapura, 2294, 4º andar  
CEP 13073-300 F. 19 3256-2006

**Curitiba**  
Rua Francisco Rocha, 198  
CEP 80420-130 F. 41 3891-1571

|       |        |       |        |
|-------|--------|-------|--------|
| TOTAL | 22.368 | 8.694 | 45.473 |
|-------|--------|-------|--------|

- **Provisão para o IRPJ e CSLL:** em fevereiro/2024 não houve a contabilização da provisão dos tributos sobre o lucro.

Abaixo, segue representação gráfica da oscilação do faturamento operacional líquido e outras receitas versus custos e despesas.



Em conformidade com o gráfico supra, verifica-se que, no mês em análise, o resultado da soma do faturamento líquido com as receitas financeiras foi de R\$ 2.065.329,00, superior aos custos e despesas que sumarizaram R\$ 1.008.239,00, evidenciando o lucro contábil de R\$ 1.057.091,00 apurado em fevereiro/2024.

Do exposto, é imprescindível que a Empresa busque alternativas para assegurar a alavancagem das receitas e, principalmente, a manutenção dos custos e despesas dentro do possível, no intuito de registrar melhorias nos resultados dos próximos meses.

## X. CONCLUSÃO

Em **fevereiro/2024** a Recuperanda contava com o quadro funcional de **84 Colaboradores**, sendo que desses, 67 realizavam suas atividades normalmente, 13 foram admitidos no período e 04 estavam afastados por motivos diversos. Além disso, houve a demissão de 14 colaboradores, que não contemplam a soma total.

São Paulo  
Rua Robert Bosch, 544, 8º andar  
CEP 01141-010 F. 11 3258-7363

Campinas  
Av. Barão de Itapura, 2294, 4º andar  
CEP 13073-300 F. 19 3256-2006

Curitiba  
Rua Francisco Rocha, 198  
CEP 80420-130 F. 41 3891-1571

Com relação à **Folha de Pagamento**, no mês em questão, observa-se gastos na monta de **R\$ 471.363,00**, com aumento de 13%, correspondente à variação de R\$ 54.060,00 em relação a janeiro/2024, enquanto a despesa com **Pró-labore** não apresentou variação em relação ao mês anterior, totalizando o valor bruto de **R\$ 29.756,00**.

Ainda, quanto aos pagamentos de salários, rescisões e outros itens remuneratórios aos Colaboradores e Sócios, no decorrer do mês houve a quitação total de R\$ 264.801,00.

O **EBITDA** da Empresa encerrou o mês de fevereiro/2024 com lucro operacional de **R\$ 140.333,00** com aumento superior a 100%, revertendo o resultado negativo apresentado no período anterior.

Diante da análise dos demonstrativos fornecidos pela Sociedade Empresária, verifica-se que o **Índice de Liquidez Geral** resultou em **0,16**, o que indica que a Recuperanda não dispunha de recursos financeiros para cumprimento de todos os seus compromissos com exigibilidade imediata, ou mesmo a longo prazo.

O **Capital de Giro Líquido** apresentou resultado negativo de **R\$ 212.139.600,00**, com minoração no saldo desfavorável equivalente a R\$ 1.073.103,00 em comparação ao mês de janeiro/2024, tendo em vista que houve decréscimo no “passivo circulante” e aumento no “ativo circulante”.

Assim, considerando o indicador negativo apurado, tem-se que a Recuperanda incorre em um grave desequilíbrio entre a lucratividade e o endividamento, dada a desproporcionalidade das obrigações em relação aos ativos, sendo necessário um trabalho de longo prazo para reverter o cenário desfavorável atual.

O **Grau de Endividamento** financeiro apresentou redução de R\$ 457.751,00, resumizando **R\$ 323.273.222,00**, ao final do mês de fevereiro/2024, com pagamentos e compensações no total de R\$ 1.255.368,00.

Ainda, importante destacar que a redução não se deu apenas em razão dos adimplementos e compensações de créditos fiscais, mas em virtude do reconhecimento de parte da receita oriunda da venda da UPI "marca Trio", conforme detalhado no tópico V.III.

Já com relação ao **Faturamento** bruto no mês de fevereiro/2024 o valor auferido correspondeu a **R\$ 2.258.519,00** sendo R\$ 1.254.643,00 referentes às industrializações de mercadorias, R\$ 6.975,00 referentes à revenda, R\$ 2.008,00 referentes às vendas para colaboradores e R\$ 994.893,00 relacionado às receitas oriundas da venda da UPI "Marca Trio", registrando minoração de 5% em comparação ao mês anterior.

Ainda, cumpre-nos informar que, se compararmos o total de receitas com a venda de barras e outros produtos auferidas no período compreendido entre janeiro e fevereiro/2023 com o mesmo período de 2024, verifica-se uma majoração de 26% ao longo do período, denotando melhora no cenário econômico-financeiro da Companhia.

No que tange ao **Ativo**, encerrou o período com montante de **R\$ 52.127.162,00** e o **Passivo** com o valor de **R\$ 50.227.344,00**, sendo que a diferença entre eles se refere ao lucro de R\$ 1.899.818,00, acumulado na Demonstração do Resultado do Exercício em fevereiro/2024.

Além disso, importante rememorar que há diversas contas no Ativo e Passivo da Recuperanda que não apresentam movimentações há meses, além de não refletir a real posição do patrimônio da Companhia, com base nas informações prestadas pela própria Empresa.

Diante dos esclarecimentos e em razão do prolongado período sem qualquer ação para regularização do saldo desatualizado, especificamente às fls. 18.747/18.748, pugnou-se pela intimação da Recuperanda para regularização das contas contábeis.

Por sua vez, às fls. 19.113/19.1220, a Empresa comunicou que *"envidará todos os esforços possíveis e necessários, para que se proceda com a devida regularização até o dia 31.08.2023"*.

Em sequência, no contato eletrônico datado de 05/09/2023, bem como na Reunião Periódica ocorrida na mesma data, a Devedora encaminhou seu plano de ação para saneamento das pendências identificadas por esta Subscritora, relativas aos saldos das diversas contas do Ativo e Passivo que pendem de ajustes no Balanço Patrimonial da Companhia, planejamento este que foi analisado por esta Auxiliar do Juízo, e sobre o que se aguarda a devida aplicação.

Enfim, no contato mais recente sobre o tema, foi apontado pela Empresa que o melhor momento para a devida regularização será após a mudança do regime tributário da Companhia, conforme indicado pela ocasião da visita *in loco* ocorrida em 11/12/2023.

No que diz respeito à **Dívida Tributária**, esta totalizou o montante de **R\$ 191.527.509,00**, e registrou majoração de R\$ 265.237,00 em relação ao mês anterior. Isso se deve ao fato de as novas apropriações serem superiores às baixas, causadas por compensações e pagamentos no importe de R\$ 18.489,00.

Quanto ao resultado apresentado na **Demonstração do Resultado do Exercício – DRE**, observa-se o lucro contábil no mês de fevereiro/2024 no importe de **R\$ 1.057.091,00**, evidenciando que, no mês em questão, as receitas foram superiores aos custos e despesas.

Infere-se, portanto, após as análises dos demonstrativos financeiros da Recuperanda, que é necessário que a Sociedade Empresária mantenha as estratégias para aumentar seu faturamento nos próximos meses, além de seguir com o controle dos seus custos e despesas, para alcançar resultados positivos que permitam o adimplemento de suas dívidas e a superação da crise financeira que ensejou o pedido de recuperação judicial.

Além de todo o exposto, esta Auxiliar ressalta que, considerando-se sempre a busca pela colheita, análise e exposição mais completa possível das informações acerca do panorama geral da Recuperanda, bem como diante das recentes recomendações divulgadas pelo CNJ (Conselho Nacional de Justiça) e pelo Tribunal de Justiça de São Paulo com a finalidade de padronizar as informações a serem prestadas nos relatórios apresentados pelos Administradores Judiciais sobre a situação econômica, contábil e fiscal das sociedades empresárias.

Importante salientar que o presente Relatório foi elaborado com base nos demonstrativos contábeis, financeiros, fiscais e de recursos humanos referentes ao mês de fevereiro/2024, bem como por outros documentos auxiliares colhidos com a Companhia, e que a referida documentação está disponível para consulta mediante agendamento prévio junto desta Auxiliar do Juízo.

Sendo o que havia a manifestar, esta Administradora Judicial permanece à disposição desse MM. Juízo, do Ministério Público e demais interessados neste processo.

Sorocaba (SP), 31 de julho de 2024.

**Brasil Trustee Administração Judicial**  
Administradora Judicial

**Filipe Marques Mangerona**  
OAB/SP 268.409

**Daniel Garcia de Oliveira**  
CRC 1SP316401/O-2

**São Paulo**  
Rua Robert Bosch, 544, 8º andar  
CEP 01141-010 F. 11 3258-7363

**Campinas**  
Av. Barão de Itapura, 2294, 4º andar  
CEP 13073-300 F. 19 3256-2006

**Curitiba**  
Rua Francisco Rocha, 198  
CEP 80420-130 F. 41 3891-1571